

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
CNPJ Nº 23.664.303/0001-04
NIRE 3150021609-1

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020**

HORA E LOCAL: Às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por ordem do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, via e-mail, em 17/09/2020. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados: Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Administrativo-Financeiro; Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade e Sr. Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; 3. Cessão de Empregados; e 4. Contratação de Auditores Independentes. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 34, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de agosto de 2020 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/08/2020 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a agosto de 2020. 2. Após a análise dos cálculos constantes do Anexo I e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 34, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a agosto de 2020, o qual totaliza o valor de R\$ 9.215.716,17, que deduzido do valor de R\$ 6.465.478,15, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a julho de 2020, resulta no valor residual bruto de R\$ 2.750.238,02, do qual, conforme proposta da Diretoria, deverá ser pago o valor bruto de R\$ 1.121.213,44, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 168.182,02, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 953.031,43, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. 3. A pedido da Diretoria, o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário propôs a retirada da matéria da ordem do dia, o que foi aceita pela totalidade dos membros. 4. Considerando o deslindo do processo licitatório nº 001/2020, conforme artigo 24, inciso I da Lei Federal 13.303/2016, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à contratação da Ernest & Young Auditores Independentes S/S, para prestação de serviços regulares e especiais de auditoria independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis regulatórias e societárias da DMED, nos termos e condições constantes do referido processo licitatório. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Elina Jurema Costa
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**